

Ata da reunião ordinária nº 217 da
Câmara de Extensão, Cultura e
Sociedade da Universidade Estadual
de Londrina - UEL, realizada no dia 23
de setembro de 2025.

No dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Sala dos Conselhos, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, sob a presidência da Pró-Reitora profa. Zilda Ap. Freitas de Andrade, com a presença da diretora de Eventos, Cultura e relações com a Sociedade, profa. Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante, do diretor de programas, Projetos e Iniciação Extensionista e dos seguintes Conselheiros: Gislayne Fernandes Trindade Vilas Boas, Maria Bernadete de Moraes França, Avacir Casanova Andrello, Caio Pedrosa da Silva, Roberta Puccetti, Marselle Nobre de Carvalho, Edméia Aparecida Ribeiro, Ana Claudia Saladini, Marta Dantas da Silva, Paulo Sérgio Bardella, Benedita Gonçalves de Assis Ribeiro, Sandra Lourenço de Andrade Fortuna, Martha Célia Ramirez Galvez, Mário Henrique Montazolli Killner e Eliana Aparecida S. Bueno. **Ausências Justificadas:** Edyr Pedro da Silva e Reginaldo Moreira.

Profa. Zilda iniciou a reunião cumprimentando a todos. Solicitou a inclusão de três assuntos como **Extra Pauta**: 1) Solicitação de empréstimo dos notebooks para o **curso público da UEL**. 2) Destinação dos notebooks para os projetos. 3) Comissão, composição da comissão do **edital de eventos**, cuja finalização ocorreu no dia da reunião ou no dia anterior. Foi solicitada a inclusão de um item **Ad Referendum**: Submissão de parecer do processo de permanência do **Professor Ivan**, no programa professor visitante vinculado ao programa de pós-graduação em filosofia (dentro do edital dos ucranianos). Solicitou a inversão da pauta para que o Item 6 fosse discutido prioritariamente, visando liberar a convidada Ariela. I **ORDEM 6- eProtocolo nº 24.053.969-1 – MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA APRECIÇÃO E TRAMITAÇÃO NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEL - RESPONSABILIDADES PARA O CUMPRIMENTO DA LEI N. 13.123/2015 NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Relatora: ARIELLA KELLY BESING MOTTER / PJU (ANEXO 12)**. Compareceu a Ariela, assessora da Procuradoria

1 Jurídica, uma das responsáveis pela elaboração da minuta, explicou
2 que a Lei 13.123/2015 alterou drasticamente o cenário legal. Desde
3 2015, o conceito de patrimônio genético se desvinculou da coleta de
4 material biológico e passou a ser vinculado ao acesso a informações
5 sobre a biodiversidade brasileira. Essa mudança ampliou a
6 abrangência do regramento, incluindo as Ciências Humanas. O objetivo
7 da resolução é trazer segurança jurídica para a universidade, visto que
8 o descumprimento, como a publicação de artigo sem procedimentos no
9 SISGEN, pode gerar multas individuais de R\$ 10.000 a R\$ 100.000. O
10 cumprimento da lei é realizado através do Sistema Nacional de Gestão
11 do Patrimônio Genético (SISGEN), uma plataforma eletrônica onde as
12 condutas são declaradas. A responsabilidade primária pelo cadastro
13 recai sobre o docente que coordena ou orienta as atividades. A
14 resolução é uma proposta construída em conjunto com a PROPPG,
15 representantes da PJU e representação docente (Professor Luciano
16 Panago, ex-coordenador da comissão de patrimônio genético). Falou
17 que fará uma breve contextualização sobre a Lei nº 13.123 de 2015.
18 Desde 2001, existem regulamentos nacionais que incidem sobre
19 pesquisas que acessam Patrimônio Genético (PG) da biodiversidade
20 nativa do Brasil ou Conhecimento Tradicional Associado (CTA). O CTA
21 é o conhecimento formado por grupos culturalmente distintos que
22 possuem relação com a manipulação de recursos da biodiversidade
23 essenciais aos seus modos de vida, como os povos indígenas. A
24 legislação vigente até 2015 era restrita: exigia autorização da União
25 apenas se a finalidade fosse desenvolver algum produto atinente à
26 exploração econômica. Também trabalhava com a ideia de coleta de
27 material biológico. A partir de 2015, o cenário mudou drasticamente. A
28 ideia de PG se desvincula da coleta e passa a ser vinculada ao acesso
29 a informações sobre a biodiversidade brasileira. Essa mudança fez
30 com que o regramento, antes restrito às áreas biológicas, passasse a
31 abranger as humanidades em pesquisas que envolvam biodiversidade
32 e comunidades tradicionais. Desde 2015, a universidade busca se
33 adequar à legislação. Os debates têm sido intensos, visando construir
34 um instrumento que garanta segurança jurídica. A falta de
35 cumprimento dos procedimentos do Sistema Nacional de Gestão do
36 Patrimônio Genético (SISGEN) pode ensejar multas individuais que
37 variam de R 100.000 no caso de pessoas jurídicas, o que justifica a
38 necessidade de regularidade na UEL. Outro ponto crucial é a mudança
39 na sistemática de cumprimento. Se antes era controle estatal

1 (autorizações), agora é por declaração das condutas realizadas em
2 uma plataforma eletrônica externa, o SISGEN. Ariela descreve o
3 SISGEN como uma "sucupira do patrimônio genético," onde o
4 pesquisador declara suas ações ao Ministério do Meio Ambiente. A
5 resolução busca traduzir os procedimentos trazidos pela Lei 13.123 e
6 seu decreto regulamentador. O Artigo 2º da minuta traz os atores
7 fundamentais responsáveis pelo cumprimento da legislação: 1. O
8 docente que coordena ou orienta as atividades que envolvem acesso
9 ao PG e CTA (sobre o qual recai maior responsabilidade pelo cadastro
10 no SISGEN). 2. As pró-reitorias e suas unidades correspondentes,
11 cada qual com sua atribuição. As demais unidades são
12 corresponsáveis, visando auxiliar docentes e comissões (pesquisa,
13 ensino e extensão) para que haja um fluxo contínuo de informações na
14 universidade, garantindo que todos estejam alinhados aos
15 procedimentos legais. O Professor Paulo Liboni Filho apresentou
16 considerações da PROEX, notando que a Extensão não estava
17 adequadamente inserida na minuta, que focava em Pesquisa. O Inciso
18 10 do Artigo 2º da Lei 13.123 estabelece que a atividade deve ter o
19 objetivo de produzir novos conhecimentos. Foi levantada a dúvida se
20 incluir a Extensão sem essa condicionante criaria a obrigatoriedade de
21 cadastros desnecessários, visto que nem toda ação de Extensão visa
22 produzir novos conhecimentos. Paulo Basoli complementou que a
23 Resolução 08 (de projeto) já foi concebida para abarcar essa
24 segurança, mas a atual minuta não contemplava a Extensão. Ariela
25 esclareceu que para monitorar as condutas, foi proposta a adoção de
26 um novo procedimento administrativo: a apresentação de um Termo de
27 Compromisso (TC). Se o docente declara acesso a PG/CTA, ele assina
28 o TC responsabilizando-se pelas informações e atualizações,
29 anexando o comprovante de cadastro no SISGEN. Se o docente
30 declara não acesso, ele assina o TC responsabilizando-se pela
31 declaração à instituição. A Profa. Marta Ramirez (antropóloga/CCH)
32 levantou preocupações sobre a lei se aplicar às Ciências Humanas e a
33 distinção entre material genético e informação, questionando a
34 aplicação de protocolos moldados pelas Ciências Biológicas em
35 pesquisas etnográficas. Ariela esclareceu que o debate não envolve o
36 patrimônio genético humano (coberto pelos Comitês de Ética), mas sim
37 o rastreamento da informação sobre a biodiversidade nativa. Foi
38 levantada na câmara preocupação sobre a falta de discussão nas
39 bases (Centros/Departamentos). Ariela alertou que o SISGEN está em

1 pleno funcionamento desde 2017, implicando que a UEL está há 8 anos
2 atrasada no cumprimento integrado da legislação, e que o ideal é a
3 aprovação rápida para garantir a segurança jurídica da instituição. Após
4 discussões a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade **aprovou** a
5 proposta de inclusão da Extensão na regulamentação, com a
6 condicionante de que a obrigatoriedade de cadastro se dará "**quando**
7 **houver geração de novos conhecimentos**". Foi decidido que a
8 PROEX elaborará uma Instrução de Serviço para orientar as
9 Comissões de Extensão sobre o monitoramento do cumprimento
10 (verificação da apresentação do Termo de Compromisso). Foram
11 sugeridas e aprovadas diversas modificações de redação para o
12 despacho a ser enviado para a Câmara de Pesquisa: Trocar a sigla
13 SISgen por SISGEN; Incluir a Extensão nos artigos 3º, 5º e 2º; Substituir
14 "projetos e pesquisas" por "projetos e programas"; Incluir nos projetos
15 que exigem cadastro: projetos de extensão, programas de extensão e
16 projetos de prestação de serviço e Substituir "servidores técnicos
17 administrativos" por "agentes universitários". Após a aprovação do item
18 6 , passou-se para a ordem da pauta - - **1 - SUBMISSÃO DE**
19 **PARECER “AD REFERENDUM” PARA REFERENDO DA CÂMARA**
20 **DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE - PROGRAMA DE**
21 **ATENDIMENTO À SOCIEDADE – PROJETO DE PRESTAÇÃO DE**
22 **SERVIÇOS (RESOLUÇÃO CA no. 008/2012 e 057/2021 / ART. 37, §**
23 **1º ESTATUTO DA UEL) 1- eProtocolo nº 24.123.594-7 (03052) – Prof.**
24 Dr. Paulo Antonio Liboni Filho, docente vinculado ao Departamento de
25 Matemática do Centro de Ciências Exatas - CCE, submete o projeto de
26 prestação de serviços/PAS, intitulado: “PROGRAMA DE
27 ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
28 INTERDISCIPLINARES EM COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA
29 (PICMAT).” às folhas nº 34-58 por meio de Acordo de Cooperação (fls.
30 4-10) entre a UEL e a FUNCETIC, com início a partir da data de
31 assinatura do instrumento jurídico e duração de 60 (sessenta) meses.
32 Parecer 044/2025 “ad referendum” emitido em 23/07/2025. **Relator(a):**
33 **Profa. ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 1). 2-**
34 **eProtocolo nº 23.549.766-2 (02995) – Edyr Pedro, Diretor da Rádio**
35 UEL FM, submete o projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado:
36 “PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - PROGRAMA DE
37 APOIO CULTURAL DA RÁDIO UEL FM.” às folhas nº 84-109 por meio
38 de Acordo de Cooperação (fls. 73-79) entre a UEL e a FAUEL, com
39 início a partir de 03/02/2025 (convalidação) e duração de 60 (sessenta)

1 meses. Parecer 045/2025 “ad referendum” emitido em 24/07/2025.
2 **Relator(a): Profa. ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE**
3 **(ANEXO 2). 1.3- eProtocolo nº 24.067.127-1 (03055) –** Profa. Dra.
4 Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas, docente vinculada ao
5 Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas -
6 CCB, submete o projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado:
7 “CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA,
8 VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA
9 PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E
10 AÇÕES COMPLEMENTARES.” às folhas nº 98-118 por meio de
11 Acordo de Cooperação (fls. 3-9) entre a UEL e a FAUEL, com início a
12 partir da 31/10/2025 a 30/10/2030 com vigência de 60 (sessenta)
13 meses. Parecer 057 “ad referendum” emitido em 11/09/2025.
14 **Relator(a): Profa. ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE**
15 **(ANEXO 3).** Os processos foram referendados pela Câmara de
16 extensão, Cultura e Sociedade. **2 - SUBMISSÃO DE PARECER “AD**
17 **REFERENDUM” PARA REFERENDO DA CÂMARA DE EXTENSÃO,**
18 **CULTURA E SOCIEDADE - RELATÓRIO ANUAL DE PROGRAMA**
19 **DE EXTENSÃO APROVADO PELA UEL (RESOLUÇÃO CEPE n.**
20 **088/2023) 2.1 - Programa de Extensão n. 0896 - Relatório Anual nº.**
21 **25,** referente ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025, coordenado pela
22 Profa. Juliana Reichert Assunção Tonelli, docente vinculada ao Depto.
23 de Letras Estrangeiras Modernas/CLCH, protocolado por meio do
24 Sistema WEB em 16/04/2025, relativo ao Programa de Extensão
25 cadastrado sob no. 0896, intitulado: "PROGRAMA DE EXTENSÃO -
26 NAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA O ENSINO
27 DE LÍNGUA", aprovado pela UEL, com início de vigência a partir de
28 01/04/2004. Docentes em atividades: -07-. Alunos cadastrados: Em
29 atividade: -09- Atividade concluída: -44-. Parecer “ad referendum”
30 emitido em 23/07/2025. **Relator(a): Profa. ZILDA APARECIDA**
31 **FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 4). 2.2 - Programa de Extensão n.**
32 **01490 - Relatório Anual nº. 14,** referente ao período de 01/07/2023 a
33 30/06/2024, coordenado pela Profa. Andrea Haddad Barbosa, docente
34 vinculada ao Depto. de Educação/CECA, protocolado por meio do
35 Sistema WEB em 23/02/2025, relativo ao Programa de Extensão
36 cadastrado sob no. 01490, intitulado: "LAI: LABORATÓRIO DOS ANOS
37 INICIAIS - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.", aprovado pela UEL,
38 com início de vigência a partir de 12/07/2010. Docentes em atividades:
39 -19-. Alunos cadastrados: Em atividade: -16- Atividade concluída: -80-.

1 Parecer “ad referendum” emitido em 23/07/2025. **Relator(a): Profa.**
2 **ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 5).** Os
3 processos foram referendados pela Câmara de extensão, Cultura e
4 Sociedade. **3 – SUBMISSÃO DE PARECER “AD REFERENDUM”**
5 **PARA REFERENDO DA CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E**
6 **SOCIEDADE - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA**
7 **PROTOCOLO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE**
8 **EXTENSÃO, PROTOCOLADO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO**
9 **PELA RESOLUÇÃO CEPE nº 088/2023 (Art. 33, § 1º). 3.1 – Processo**
10 **eProtocolo nº 24.421.145-3 (02576)** – Profa. Sandra Regina Ferreira
11 de Oliveira, docente vinculada ao Departamento de Educação/CECA
12 apresenta justificativa e solicita autorização para trâmite do pedido de
13 prorrogação do projeto de extensão 02576, protocolado fora do prazo
14 (90 dias de antecedência ao término do projeto) estabelecido pelo Art.
15 33, § 1º. da Resolução CEPE n. 088/2023, para o projeto de extensão
16 aprovado pela UEL, cadastrado sob no. 02576, com vigência no
17 período de 08/08/2022 a 08/08/2025, intitulado: “PROJETO MEL:
18 MUSEU ESCOLAR DE LONDRINA.”. Prazo limite estabelecido para
19 protocolo do pedido: 08/05/2025. Data de protocolo do pedido de
20 autorização: 04/08/2025. Tempo de atraso: 88 (oitenta e oito) dias.
21 Docentes em atividades: 02. Alunos cadastrados: Em atividade: 82.
22 Atividade concluída: 08. Parecer “ad referendum” emitido em
23 26/08/2025. **Relator(a): Prof(a). ZILDA APARECIDA FREITAS DE**
24 **ANDRADE (ANEXO 6). 3.2 – Processo eProtocolo nº 24.593.843-8**
25 **(02583)** – Profa. Clísia Mara Carreira, docente vinculada ao
26 Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Patológicas/CCS
27 apresenta justificativa e solicita autorização para trâmite do pedido de
28 prorrogação do projeto de extensão 02583, protocolado fora do prazo
29 (90 dias de antecedência ao término do projeto) estabelecido pelo Art.
30 33, § 1º. da Resolução CEPE n. 088/2023, para o projeto de extensão
31 aprovado pela UEL, cadastrado sob no. 02583, com vigência no
32 período de 12/09/2022 a 12/09/2025, intitulado: “ASSISTÊNCIA
33 MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR AO IDOSO
34 AUTÔNOMO ATENDIDO PELO AMBULATÓRIO DE DOENÇAS
35 CRÔNICAS DO CISMEPAR.”. Prazo limite estabelecido para protocolo
36 do pedido: 12/06/2025. Data de protocolo do pedido de autorização:
37 02/09/2025. Tempo de atraso: 82 (oitenta e dois) dias. Docentes em
38 atividades: 11. Alunos cadastrados: Em atividade: 26. Atividade
39 concluída: 36. Parecer “ad referendum” emitido em 09/09/2025.

1 **Relator(a): Prof(a). ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE**
2 **(ANEXO 7).** Os processos foram referendados pela Câmara de
3 extensão, Cultura e Sociedade. Foi referendado também o
4 **EXTRAPAUTA 1 - SUBMISSÃO DE PARECER “AD REFERENDUM”**
5 **PARA REFERENDO DA CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E**
6 **SOCIEDADE – PROCESSO Nº 24.389.160-4 1- eProtocolo nº**
7 **24.389.160-4 –** Permanência por mais 24 (vinte e quatro) meses, do
8 Prof. Dr. Ivan Ostashchuk, no Programa Professor Visitante,
9 vinculando-o ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UEL –
10 PPGFIL/UEL. Parecer “ad referendum” emitido em 05/08/2025 pela
11 Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade. **Relator(a): Profa.**
12 **ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 15).**
13 **EXTRAPAUTA - APROVAÇÕES:** Foi aprovado o empréstimo dos
14 notebooks para a comissão do concurso público, mediante devolução.
15 2 Destinação dos notebooks para os projetos. 3. Comissão do Edital de
16 Eventos: Foram indicados nomes para compor a comissão do edital de
17 eventos, prevista para o dia 6 de outubro, 14h. Roberta Puccetti,
18 Marselle Nobre de Carvalho, Márcio Henrique Montazolli Killner e Ana
19 Cláudia Saladini como supletente. **4 – SOLICITAÇÃO DE**
20 **AUTORIZAÇÃO PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE**
21 **PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO, PROTOCOLADO**
22 **FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CEPE nº**
23 **088/2023 (Art. 33, § 1º). 4.1 – Processo eProtocolo nº 24.548.640-5**
24 **(02622) – Profa. Fabiana Guillen Moreira Gasparini, docente**
25 **vinculada ao Departamento de Bioquímica e Biotecnologia/CCE**
26 **apresenta justificativa e solicita autorização para trâmite do**
27 **pedido de prorrogação do projeto de extensão 026226,**
28 **protocolado fora do prazo (90 dias de antecedência ao término do**
29 **projeto) estabelecido pelo Art. 33, § 1º. da Resolução CEPE n.**
30 **088/2023, para o projeto de extensão aprovado pela UEL,**
31 **cadastrado sob no. 02622, com vigência no período de 19/10/2023**
32 **a 18/10/2025, intitulado: “ABC: APRENDENDO BIOTECNOLOGIA**
33 **E CIÊNCIA.”. Prazo limite estabelecido para protocolo do pedido:**
34 **19/07/2025. Data de protocolo do pedido de autorização:**
35 **26/08/2025. Tempo de atraso: 39 (trinta e nove) dias. Docentes em**
36 **atividades: 05. Alunos cadastrados: Em atividade: 13. Atividade**
37 **concluída: 09. Relator(a): Prof(a). ZILDA APARECIDA FREITAS DE**
38 **ANDRADE (ANEXO 8).** Aprovado por unanimidade. **5 - PROGRAMA**
39 **DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE – PROJETO DE PRESTAÇÃO**

1 **DE SERVIÇOS (RESOLUÇÃO CA no. 008/2012 e 057/2021 / ART. 37,**
2 **§ 1º ESTATUTO DA UEL) – 5.1- eProtocolo nº 24.057.187-0 (03048)**
3 **– Profa. Dra. Eliana Aparecida Silicz Bueno, na qualidade de**
4 **Diretora do Museu de Ciência e Tecnologia da UEL, submete o**
5 **projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado: “PROGRAMA DE**
6 **ATENDIMENTO À SOCIEDADE: O MUSEU DE CIÊNCIA E**
7 **TECNOLOGIA DE LONDRINA E SUAS AÇÕES PARA O**
8 **ATENDIMENTO À SOCIEDADE I.” às folhas nº 29-46 por meio de**
9 **Acordo de Cooperação (fls. 4-10) entre a UEL e a FUNCETIC, com**
10 **início a partir da data de assinatura do instrumento jurídico e**
11 **duração de 60 (sessenta) meses. Relator(a): Prof. AVACIR**
12 **CASANOVA ANDRELLO (ANEXO 9). Aprovado por unanimidade. 5.2**
13 **- eProtocolo nº 24.057.535-3 (03049) – Profa. Dra. Eliana Aparecida**
14 **Silicz Bueno, na qualidade de Diretora do Museu de Ciência e**
15 **Tecnologia da UEL, submete o projeto de prestação de**
16 **serviços/PAS, intitulado: “PROGRAMA DE ATENDIMENTO À**
17 **SOCIEDADE: PLANETÁRIO ITINERANTE DO MUSEU DE CIÊNCIA**
18 **E TECNOLOGIA DA UEL I.” às folhas nº 33-52 por meio de Acordo**
19 **de Cooperação (fls. 4-10) entre a UEL e a FUNCETIC, com início a**
20 **a partir da data de assinatura do instrumento jurídico e duração de**
21 **60 (sessenta) meses. Relator(a): Prof. AVACIR CASANOVA**
22 **ANDRELLO (ANEXO 10). Aprovado por unanimidade. 5.3- eProtocolo**
23 **nº 24.057.627-9 (03050) – Profa. Dra. Eliana Aparecida Silicz Bueno,**
24 **na qualidade de Diretora do Museu de Ciência e Tecnologia da UEL,**
25 **submete o projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado:**
26 **“PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PLANETÁRIO DA**
27 **UEL I.” às folhas nº 31-48 por meio de Acordo de Cooperação (fls. 4-**
28 **10) entre a UEL e a FUNCETIC, com início a partir da data de**
29 **assinatura do instrumento jurídico e duração de 60 (sessenta) meses.**
30 **Relator(a): Prof. AVACIR CASANOVA ANDRELLO (ANEXO 11).**
31 **Aprovado por unanimidade. Passou para o item 8 da pauta. 8 – e-**
32 **Protocolo nº 24.520.802-2 - SOLICITAÇÃO PARA QUE AGENTES**
33 **UNIVERSITÁRIOS POSSAM COORDENAR PROJETOS DENTRO**
34 **DA UEL. Relator: Prof. PAULO ANTONIO LIBONI FILHO (ANEXO**
35 **14).** O Professor Libone relatou o conteúdo e a tramitação inicial do
36 processo, conforme segue. Colocou que o e-protocolo foi impulsionado
37 pelo agente universitário Paulo Catarino, que é representante dos
38 agentes universitários na Câmara de Pesquisa e no CEPE. A
39 solicitação é para que os agentes universitários possam coordenar

1 projetos de ensino, pesquisa e extensão. Paulo preparou uma série de
2 argumentos muito interessantes aos quais os conselheiros tiveram
3 acesso através da pauta. Existe um obstáculo que impede a
4 materialização dessa solicitação na universidade: o regimento geral da
5 Universidade Estadual de Londrina, que veda que agentes
6 universitários coordenem projetos e programas de qualquer natureza,
7 em particular de extensão. A proposta do proponente, Paulo, é que a
8 Câmara inicie o processo para alterar o regimento geral da
9 Universidade Estadual de Londrina, eliminando esta vedação. A Pró-
10 Reitoria de Extensão (PROEX), após análise conjunta com Paulo
11 Basoli, manifestou-se solidária à proposta do Paulo para que essa
12 alteração ocorra. Libone afirmou que a PROEX não via "óbice nenhum"
13 para o prosseguimento da discussão. Esta alteração exigirá
14 aprovações em diversas instâncias, caracterizando o momento atual
15 como o primeiro passo. O processo precisará tramitar, sucessivamente,
16 pelas outras câmaras, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
17 (CEPE). Câmara de Legislação e Recursos. Conselho Universitário
18 (C.U.) com quórum qualificado, visto que envolve a alteração do
19 "documento maior" da universidade. solicitou a autorização dos
20 conselheiros para que Paulo pudesse manifestar as razões e defender
21 sua proposta perante a Câmara de Extensão, foi autorizado. O agente
22 universitário Paulo Catarino, proponente da solicitação, manifestou-se
23 na Câmara de Extensão detalhando a proposta para que os agentes
24 universitários possam coordenar projetos, conforme segue: O agente
25 universitário Paulo Catarino ressaltou que a universidade possui
26 agentes universitários capacitados em diversas áreas, incluindo as
27 biológicas e humanas. O objetivo é permitir que esse pessoal possa
28 contribuir de uma forma melhor para a instituição. Ele afirmou que uma
29 das maneiras de estimular esses profissionais seria torná-los
30 coordenadores. Paulo deu seu próprio exemplo, mencionando que se
31 capacitou para hoje estar atendendo melhor por meio do "laboratório
32 multiusuário". A coordenação traria mais ânimo para os agentes, a
33 possibilidade de angariar mais financiamento para a universidade e um
34 atendimento maior para a sociedade em geral. Do ponto de vista dos
35 agentes, não há nenhum impedimento externo, exceto o regimento
36 geral da universidade. O conselheiro mencionou que o impedimento
37 interno deveria ser alterado. O assunto já foi proposto há cerca de
38 quatro anos na Câmara de Pesquisa, mas foi retirado de pauta por ele
39 mesmo, pois o regimento superior impedia a discussão. A estratégia

1 atual é garantir que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
2 (CEPE) seja favorável para que a proposta avance para as demais
3 instâncias e, assim, se discuta a alteração do regimento. Paulo citou
4 que em outras universidades, como a UEM, agentes universitários já
5 podem coordenar projetos de pesquisa. Houve discussão sobre se a
6 proposta deveria se restringir a agentes universitários de nível superior
7 ou ser geral (baseada em titulação, como Mestrado/Doutorado). Os
8 conselheiros manifestaram preocupação de que a proposta pudesse
9 levar à substituição do trabalho docente ou à atribuição de encargos
10 docentes a servidores de outra dimensão, especialmente no contexto
11 da reformulação da carga horária docente. A proposta não visa
12 substituir o docente, mas o AU deve coordenar ações, mantendo a
13 função de orientação como exclusiva do docente. Conselheiros
14 apontaram a necessidade de mais elementos e subsídios no processo
15 (o "estado da arte" em outras universidades, a experiência em federais)
16 para que o debate fosse qualificado nas instâncias superiores e nas
17 bases. Membros da Câmara declararam-se desconfortáveis em votar
18 o assunto sem antes consultar suas bases (Comissões de Extensão e
19 Departamentos), devido à natureza regimental da alteração. Como foi
20 constatado que a Câmara estava sem quórum para deliberação ou
21 votação formal do item. Diante da falta de quórum e da necessidade de
22 consulta às bases e de enriquecimento do processo, foi acordada uma
23 proposta intermediária: 1. Enriquecimento do Processo: A PROEX
24 (Zilda e Libone) e o proponente (Paulo Catarino) se comprometeram a
25 vitaminar o processo, acrescentando subsídios, informações e
26 resoluções de outras universidades que já tratam da coordenação de
27 projetos por técnicos/agentes universitários. 2. Consulta Interna: Os
28 representantes da Câmara se comprometeram a consultar suas bases
29 (Comissões de Extensão e Centros) com o processo enriquecido, com
30 previsão de pautar o assunto novamente na reunião de novembro. 3.
31 Recomendação de GT para o Gabinete: A Câmara recomendou ao
32 Gabinete da Reitoria a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para
33 elaborar estudos e uma minuta de resolução que vise a reformulação
34 do Estatuto e do Regimento. 4. Composição do GT: O GT deverá ter
35 representação das três Câmaras (Ensino, Pesquisa, Extensão) e
36 representação dos agentes universitários (com sugestão de considerar
37 a titulação). Foi sugerido o nome da Pró-Reitora Zilda para representar
38 a Extensão neste GT. O GT deverá abordar as três dimensões (Ensino,
39 Pesquisa, Extensão) em sua minuta, mas apenas para a função de

1 coordenação. Foi sugerida a inclusão da profa. **Zilda Aparecida**
2 **Freitas de Andrade** como representante da Câmara de Extensão no
3 GT de reformulação do Regimento e estatuto, para dar celeridade ao
4 processo. Foi sugerida também a inclusão de um segundo técnico com
5 critérios de titulação (doutorado). **7 - eProtocolo nº 23.971.350-5 -**
6 **MINUTA QUE TRATA DO ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA**
7 **INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DA**
8 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Relatora: Profa. ZILDA**
9 **APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 13).** Não foi
10 deliberado por ausência de quórum na reunião. Nada mais havendo a
11 tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Sirlei Mariano Ferreira, Secretária
12 da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, lavrei esta ata que após
13 lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da Câmara
14 presentes na reunião.

15

16

17 Zilda Aparecida Freitas de Andrade _____
18 Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

19

20 Gislayne F. L. Trindade Vilas Boas _____
21 Coordenadora da Comissão de Extensão do CCB

22

23 Caio Pedrosa da Silva _____
24 Coordenador da Comissão de Extensão do CCH

25

26 Ana Claudia Saladini _____
27 Coordenadora da Comissão de Extensão do CEFE

28

29 Sandra Lourenço de Andrade Fortuna _____
30 Coordenadora da Comissão de Extensão do CESA

31

32 Paulo Sergio Bardella _____
33 Vice-Coordenador da Comissão de Extensão do CTU

34

35 Avacir Casanova Andrello _____
36 Coordenador da Comissão de Extensão do CCE

1

2 Roberta Puccetti _____

3 Coordenadora de Áreas Temáticas - Educação

4

5 Marselle Nobre de Carvalho _____

6 Coordenadora de Áreas Temáticas - Cultura

7

8

9 Maria Bernardete de Moraes França _____

10 Coordenadora de Áreas Temáticas - Tecnologia e Produção

11

12 Benedita Gonçalves de Assis Ribeiro

13 Coordenadora da Comissão de Extensão do CCS

14

15 Marta Dantas da Silva _____

16 Representante Suplente dos Diretores dos Órgãos Suplementares –
17 (C.C.)

18

19 Eliana Ap. Silics Bueno _____

20 Representante suplente dos Diretores dos Órgãos Suplementares–
21 (MCT)

22

23 Edméia Aparecida Ribeiro

24 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares - Museu

25

26 Mário Henrique Montazolli

27 Coordenadora de Áreas Temáticas – Meio Ambiente

28

29 Martha Celia Ramirez Galvez

30 Coordenadora de Áreas Temáticas – Direitos Humanos e Justiça

31